



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 108 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de Fiscal substituto do Contrato 43/2023/IBR no âmbito do IFMG *Campus Ibirité*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS IBIRITÉ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG N.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG N.º 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Erika Dias Cordeiro Hosken, matrícula SIAPE 3058158, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº **43/2023/IBR**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS IBIRITÉ*** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.506.307/0001-57**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de fornecimento de combustíveis, emissão de cartão, implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, embarcações, motores estacionários e utilitários, com emissão de relatórios gerenciais, tecnologia de fornecimento através de cartões eletrônicos, com rede credenciada para atendimento nas cidades sede dos Campi e Reitoria do IFMG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Edmilson Novaes, matrícula SIAPE 2332255, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2023, às 17:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1598814** e o código CRC **7E13E87D**.

23825.000560/2023-61

1598814v1